



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 37/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA EXECUTIVA DA
OPERAÇÃO ACOLHIDA E A
E M P R E S A GIORDANI
AGENCIAMENTO DE
SERVIÇOS E NEGÓCIOS
LTDA.**

A União, por intermédio do SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL (UASG 110794), com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Coronel, nomeado pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD nº 4323, de 15 de agosto de 2022, inscrito no CPF sob nº 120.687.518-60, portador da Carteira de Identidade nº 020369964-0, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a GIORDANI AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.352/0001-85, sediada na Av. Renato Russo, 386, bairro Santa Cecília, em Cantá/RR – CEP 69390-000, neste ato representado pela Sra MICHELI ANDRADE GIORDANI, portadora da cédula de identidade RG nº 170536-SSP/RR e do CPF nº 637.527.352-87 (representante legal), conforme atos constitutivos da empresa, doravante CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 60215.001885/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 37/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 37/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2023 a 19/05/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$190.580,00 (cento e noventa mil e quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 2.286.960,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

01	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em contêiner – Classe II A (Com instalação e manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato) – Boa Vista-RR.	UN	1755	511,00	896.805,00
02	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em caçamba – Classe II B (Com instalação e manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato) – Boa Vista-RR.	UN	780	511,00	398.580,00
03	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em caçamba – Classe II A em Pacaraima-RR (Com instalação e manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato).	UN	675	511,00	344.925,00
04	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em caçamba – Classe II B em Pacaraima - RR (Com instalação em manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato).	UN	300	511,00	153.300,00
05	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em caçamba – Classe II A (Com instalação e manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato), localizado até 100 km de Boa Vista -RR.	UN	675	506,00	341.550,00
06	Coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido comum em caçamba – Classe II B (Com instalação e manutenção de recipiente durante toda vigência do contrato), localizado em até 100 km de Boa Vista - RR	UN	300	506,00	151.800,00
VALOR TOTAL					2.286.960,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação a baixo discriminado:

Gestão/Unidade: 110794;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho:168600;

Elemento de Despesa: 339033;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios

para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia no valor de R\$ 114.348.00 (cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Assinado Eletronicamente

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRARI – Cel

Ordenador de Despesa

Assinado Eletronicamente

MICHELI ANDRADE GIORDANI

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS - 1º TEN

Assinado Eletronicamente

FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA – 1º Ten



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE ANDRADE GIORDANI**, Usuário Externo, em 05/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Assis Pereira, Gestor(a) de Contrato**, em 05/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Diniz Clemente dos Santos, Chefe substituto(a)**, em 05/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Henrique Souza Ferraz, Ordenador de Despesas**, em 05/05/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6255890** e o código CRC **5EF6C881**.